



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 – SERVIÇOS DE SEGUROS - PMER

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. JOAO MARIA ROQUE, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF nº [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representada pelo seu Representante Legal Sr. MARCELO WAIS, Brasileiro, Casado, portador do RG 7009036166-RS e CPF: [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

Origem:

Procedimento Administrativo nº. 042/2019-PMER

Pregão Presencial de nº. 029/2019

Homologada na data de 03/10/2019

Norma Legal:

Lei 8.666/1993;

Lei 10.520/2002.

Ambos Contratados, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: Este termo tem como objeto a alteração do contrato com a inclusão de mais um veículo na apólice de seguros vigente entre o município e a seguradora acima qualificados, referente a proposta 01.31.104290.0.10, sendo o seguinte veículo e coberturas:

Item	Descrição	Valor R\$
	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA, 4 PORTAS BRANCO, ANO 2021/2021, PLACA REP6A42 , PRAZO DE VALIDADE DO SEGURO DE ACORDO COM APOLICE, COBERTURA DO CASCO 100% TABELA FIPE , COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, APP MORTE R\$ 20.000,00, APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R\$ 980,22
	Total proposta	R\$ 980,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 980,22** (Novecentos e oitenta reais com vinte dois centavos) pela execução do referido objeto deste sendo pago em 1 (uma) parcela com vencimento em trinta dias, após a data de emissão deste termo com confirmação do endosso, obedecido todos os tramites legais.

Reduzido	Elemento	Secretaria
61	3.3.90.39.69.00.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Comunitário - Veículos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

PARÁGRAFO ÚNICO: Demais Clausulas continuam inalteradas.

Entre Rios, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JOAO MARIA ROQUE
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Representante Legal
CONTRATADO

Nome: Adriani M. B. Schwartz
CPF: 008.232.939-71

Nome: Carlos Alexandre Lise
CPF: 026.748.329-59